



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MINAS GERAIS, POR
INTERMÉDIO DA SUA
FACULDADE DE
ODONTOLOGIA E O
MUNICÍPIO DE
GUAXUPÉ/MG, COM
INTERVENIÊNCIA DA
FUNDAÇÃO DE APOIO AO
ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO - FEPE, VISANDO
A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
CURRICULAR.
PROCESSO 23072.250423/2023-
25

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG), inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627, Belo Horizonte, Minas Gerais, por meio da FACULDADE DE ODONTOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0027-43, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada por sua reitora, Sandra Regina Goulart Almeida, nomeada pela Portaria publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2022, doravante denominada CONVENIENTE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, situado na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro/Guaxupé, MG, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37800-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Jarbas Corrêa Filho, conforme termo de posse juntado aos autos, doravante denominada CONCEDENTE, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FEPE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.629.388/0001-24, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, CEP nº 31270-901, Pampulha, Município de Belo Horizonte, neste ato representada por seu Vice-Presidente, Prof. Edgar de Alencar Teixeira, doravante denominada INTERVENIENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, sujeitando-se os partícipes, no que couber, à norma da Lei nº 8.666/93 e tudo nos termos da Lei nº 11.788/08, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo de vigência do Convênio por **12 (doze) meses**, até 19 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 24.960,00** (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais) a cargo do CONCEDENTE, para arcar com as despesas descritas no Convênio e no Plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O valor da remuneração da fundação de apoio é de **R\$ 1.872,00** (mil oitocentos e setenta e dois reais), já incluído nas despesas descritas no Convênio e no Plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do CONCEDENTE ocorrerão à conta da dotação orçamentaria nº 02.05.02.10.301.0210.2039.3.3.90.39.00, ficha 285, fonte 1500, CO 1002 , no valor de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

3.2 Os recursos financeiros do CONCEDENTE serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho - Anexo I, deste Termo Aditivo.

3.3. No(s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Plano de Trabalho - Anexo I, devidamente atualizado, para realização de estágio curricular.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio aditado, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONVENENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 26, c/c 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo é assinado digitalmente pelos partícipes e intervenientes, e por duas testemunhas.

Profª Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora da UFMG

Jarbas Corrêa Filho

Prefeito Municipal de Guaxupé

Profº Edgar de Alencar Teixeira

Vice- Presidente da FEPE

Testemunhas:

Profa. Daniele Lopes Leal

Coordenadora da disciplina de estágio supervisionado em Odontologia

Daniela Bettelli Lutf

Secretário(a) Municipal de Saúde de Guaxupé/MG



Documento assinado eletronicamente por **Edgar de Alencar Teixeira, Usuário Externo**, em 29/01/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Reitor em exercício**, em 30/01/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Lopes Leal, Professora do Magistério Superior**, em 02/02/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Correa Filho, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bettelli Lutf, Usuária Externa**, em 18/02/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4915923** e o código CRC **BD2FC822**.